



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/64

SÍMULA:- Autoriza o Poder Executivo a tranzar parte do Artigo 20 com a Firma Café do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a tranzar a cóta do Artigo 20 com a Firma Café do Paraná, até a importância de Cr\$.... 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) para pagamento/ do Serviço de terraplanagem a ser prestado por aquela entidade ao Município de Cambará.

Art. 2º- Fica aberto no corrente Exercício, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) para atender as despesas resultantes do Artigo anterior, que correrão por conta do Artigo 20 que tiver por direito este Município.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 27 de Outubro de 1.964.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Dr. Milton Paschoalino".

Dr. Milton Paschoalino - Prefeito Municipal.-